

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FORÇA AUXILIAR - RESERVA DO EXÉRCITO

**BOLETIM INTERNO NÚMERO: 006**

Quartel do 3º Batalhão de Bombeiros Militar - Blumenau

**Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)**

Blumenau, 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)

Publico para conhecimento do Batalhão de Bombeiros Militar e execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alteração.

**ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem alteração.

**ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

Sem alteração.

**ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CIVIS**

Sem alteração.

**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alteração.

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA****PORTARIA Nº 05/2023/SIND/CBMSC, de 06 de fevereiro de 2023.**

**O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições previstas no artigo 4º, Anexo Único da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento de Sindicância e de Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 0r/2023/CBMSC, a fim de apurar os fatos e circunstâncias narrados no Registro 1053246/2022-BO-00295.2022.0002590, advindo da Polícia Civil de Timbó.

Art. 2º Designar o Cap BM 929637-9 Renan Cesar Vinotti Cecatto como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 3ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 06 de fevereiro de 2023.

**Major BM FILIPE DAMINELLI**

Respondendo pelo Comando do 3º BBM (Blumenau)  
(assinado digitalmente)

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Na solicitação contida no ofício N° 115-23-3º BBM, o qual 1º Tenente BM Luiz Henrique Lana Subcomandante da 4ª/3º BBM pede prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo da Sindicância Nr 01-23 -CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SICOR;
3. publique-se em BI.

Blumenau, 07 de fevereiro de 2023.

**Major BM FILIPE DAMINELLI**

Respondendo pelo Comando do 3º BBM (Blumenau)

**Assina: Major BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI**

Respondendo pelo Comando do 3º BBM (Blumenau)  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **AM701ZQ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FILIPE DA SILVA DAMINELLI** (CPF: 050.XXX.109-XX) em 08/03/2023 às 14:37:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:02:56 e válido até 24/04/2119 - 18:02:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjU4M18yNTg1XzlwMjNfQU03MDFaUTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002583/2023** e o código **AM701ZQ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.